

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°01/2025

Publicação N° 6820140

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N°01/2025, de 28 de janeiro de 2025.

ABRE INSCRIÇÕES E DELIBERA NORMAS PARA SELEÇÃO DE CARGOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MODO TEMPORÁRIO PARA O SAMAE DE MORRO DA FUMAÇA/SC.

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro da Fumaça**, CNPJ n° 31.739.132/0001-63, Autarquia do Município de Morro da Fumaça/SC, com sede na Avenida Inocente Pagnan, n.º 255 - Centro - Morro da Fumaça/SC, neste ato representada por seu **Diretor Geral, Eng. Natan Felipe Souza**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidores por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal n.º85/2018 e suas alterações, para os cargos e funções conforme instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I**1. DAS FUNÇÕES E VAGAS**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas, para contratação temporária conforme tabela abaixo, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas que venham a surgir no decorrer do prazo.

1.1.1. Cargos de Nível Médio ou Técnico:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal (R\$)
01	Encanador	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria AB ou superior.	2 + CR	-	40h	2.453,92 + benefícios
02	Operador de ETA/ETE	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria AB ou superior.	CR	-	Plantão 12h/36h	2.453,92 + benefícios
03	Auxiliar de Limpeza e Copa	Ensino Médio Completo.	1 + CR	-	20h	944,48 + benefícios

1.1.2. Cargos de Nível Fundamental incompleto:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$
04	Auxiliar de Operações	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria AB ou superior.	2 + CR	-	40h	1.888,98 + benefícios

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **29 de Janeiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2025**, das **08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs no atendimento do SAMAE**, junto à gerência comercial do SAMAE, localizado na Av. Inocente Pagnan, 255 – Centro -Morro da Fumaça – SC.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 São condições para inscrição:

- 2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- 2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;
- 2.3.4 - Ter cumprido com as obrigações eleitorais;
- 2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- 2.3.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;
- 2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 Documentos para inscrição:

- 2.4.1 - Cópia legível de CNH;
- 2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição (2024), ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- 2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (em caso de sexo masculino);
- 2.4.5 - Certificado de comprovação de escolaridade;
- 2.4.6 - Carteira de trabalho.

2.5 – Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá atender ao que segue:

- 2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha

de inscrição.

2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar munido dos documentos exigidos neste edital para então receber o comprovante de inscrição.

2.5.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.5.4 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) devendo ser apresentado no local e dia da prova prática específica para a vaga.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - As inscrições e classificação provisória serão homologadas pelo Diretor Geral do Samae de Morro da Fumaça - SC, no dia **06 de Fevereiro de 2025, às 18:00hs**, após o encerramento das inscrições e publicadas no seguinte endereço eletrônico: www.samaemf.sc.gov.br.

3.2 - Os(as) candidatos(as) que não tiverem suas inscrições homologadas terão prazo **até às 12:00h do dia 07 de Fevereiro de 2025**, para querendo, impetrar recurso junto ao SAMAE de Morro da Fumaça.

3.2.1 - Todos os recursos movidos pelos(as) candidatos(as) deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo junto ao SAMAE de Morro da Fumaça - SC.

CAPÍTULO IV

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

4.1.1- Os critérios de pontuação da prova de títulos serão analisados pela comissão do processo seletivo simplificado como segue:

4.1.1.1 - Comprovação de experiência na área de atuação. Nesse caso, será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício nas funções e ou atribuições descritas para o cargo Anexo I, valendo 1,0 (um ponto) a cada seis meses de efetivo exercício, limitando a 5,0 (cinco pontos), cujo período apresentado deverá ser comprovado em carteira de trabalho;

4.2 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

4.2.1 – **A prova prática** a todos os inscritos será realizada no dia **07 de Fevereiro de 2025, às 14:00hs** no centro administrativo do SAMAE, localizado na Av. Inocente Pagnan, 255 – Centro -Morro da Fumaça – SC;

4.2.2 – Para a prova prática, serão solicitados de modo individual, a execução de uma tarefa prevista na descrição de cada cargo/função;

4.2.3 – A mesma tarefa será solicitada a todos os candidatos de cada função inscrita.

4.2.4 – A pontuação será da seguinte forma: execução total da tarefa 5,0 (cinco) pontos, execução parcial da tarefa 2,5 (dois virgula cinco) pontos, não execução da tarefa 0,0 (zero) pontos.

4.3 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO FINAL

4.3.1 – A classificação final ocorrerá pela forma de somatório das pontuações da prova de títulos e prova prática, até o total de 10 pontos como valor limite.

4.3.2 – Caso tenha empate de pontuação, adotar-se-á os itens subsequentes e sucessivos, como critério de desempate:

4.3.2.1 - Maior idade, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

4.3.2.2 - Número de filhos;

4.3.2.3 – Sorteio.

4.4 – A classificação provisória será homologada pelo Diretor Geral do Samae de Morro da Fumaça - SC, no dia **10 de Fevereiro de 2025, às 08:00hs** e publicadas no seguinte endereço eletrônico: www.samaemf.sc.gov.br.

4.5 – Os(as) candidatos(as) que tiverem interesse em apresentar recurso questionando a homologação da classificação final, terão prazo **até às 14:00h do dia 10 de Fevereiro de 2025**, para impetrar as justificativas junto ao SAMAE de Morro da Fumaça, em seu endereço comercial.

CAPÍTULO V

5 - DOS RECURSOS

5.1 - É admitido recurso quanto as seguintes divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - Os recursos deverão ser interpostos ao SAMAE do Município de Morro da Fumaça - SC, devendo ser respeitados os prazos estabelecidos nos itens 3.2 e 4.5.

5.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

5.4- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será reconhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

5.5 - O parecer dos recursos realizado pela comissão do processo seletivo interpostos ficará à disposição dos(as) candidatos(as), podendo ser retirada cópia na forma física junto ao SAMAE.

CAPÍTULO VI

06 – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
Prazo para recebimento das inscrições	29 de Janeiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2025,	08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs no atendimento do SAMAE
Homologação das inscrições	06/02/2025	após às 18:00hs
Prazo para apresentação de recursos das inscrições	07/02/2025	das 08:00hs às 12:00hs
Resultados dos recursos (se houver)	07/02/2025	às 13:30hs
Aplicação das provas práticas	07/02/2025	às 14:00hs
Resultado preliminar de classificação	10/02/2025	às 08:00hs
Prazo para apresentação de recursos da classificação final	10/02/2025	até as 14:00hs
Publicação e homologação de classificação final	10/02/2025	às 17:00hs

Obs: Caso não haja recursos, a homologação e o chamamento poderão ser antecipados.

CAPÍTULO VII

07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do SAMAE de Morro da Fumaça - SC.

7.2 - Quando o(a) candidato(a) for chamado(a) para assumir a vaga existente e não tiver o interesse, deverá assinar um termo de desistência junto à Gerência Comercial e Administrativa do Samae.

7.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.

7.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas na imprensa, no mural público do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça - SC e no endereço eletrônico www.morrodafumaca.sc.gov.br e www.samaemf.sc.gov.br.

7.5 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Urussanga - SC.

7.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos pelo SAMAE juntamente com a procuradoria

jurídica do Governo Municipal de Morro da Fumaça, conforme a legislação vigente.

7.7 - O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

7.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;

ANEXO III – Descrição e especificação dos cargos.

Registre-se e publique-se.

Morro da Fumaça, SC, 28 de Janeiro de 2025.

NATAN FELIPE

SOUZA:06225932933

Assinado de forma digital por

NATAN FELIPE

SOUZA:06225932933

Dados: 2025.01.28 11:26:49 -03'00'

Eng. Natan Felipe Souza

Diretor Geral

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro da Fumaça

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

HOMOLOGADA:

() SIM () NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA: ____/____/____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL n° 01/2025, de 28 de Janeiro de 2025.**

INSCRIÇÃO N° ____ / 2025

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			N°
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO:			
PAI: _____			
MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
____/____/____			
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO CIVIL:			DEPENDENTES N°
() SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS			
CPF N°:	Portador de Deficiência Física: () Sim () Não		
	Tipo de Deficiência:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:
TÍTULO DE ELEITOR N°:		ZONA:	SEÇÃO: MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA MILITAR N°:			

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia dos seguintes documentos:

- () CPF
() CARTEIRA DE IDENTIDADE
() CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

- () TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL
() CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR (SEXO MASCULINO)
() DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR
() COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO
() TEMPO DE SERVIÇO: _____ ANOS/ _____ MESES/ _____ DIAS
() OUTROS. RELACIONAR
- _____.

MORRO DA FUMAÇA / SC, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2024**PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL nº 01/2025, de XX de Janeiro de 2025.**

INSCRIÇÃO N° ____/ 2025

Prezado(a) Sr.(a) _____

Sua inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo
....., ato publicado pelo Diretor Geral do Samae em 28 de Janeiro de 2025, foi
efetuada no prazo estabelecido pelo referido edital.

Morro da Fumaça, SC, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do responsável pela inscrição:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III – DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**Encanador**

Efetuar todos os serviços de ampliação e manutenção nos sistemas hidráulicos e mecânicos dos Sistemas de água e Esgoto, de instalações prediais hidráulicas e sanitárias; efetuar serviços de escavação de valas e reaterros; remoção de pavimento; Repavimentação de vias e calçadas públicas; operar equipamentos como motobombas, policortes, compactadores, cortadores de pedra etc. Atuar na redução de perdas; efetuar detecção de vazamentos não visíveis de água; instalar motobombas e acessórios hidráulicos assim como, fazer as manutenções e acabamentos; ter conhecimento das peças, equipamentos, materiais usados nas atividades de manutenção e vistoria hidráulica; monitorar os sistemas; participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos; fazer o uso obrigatório de EPI's nas tarefas executadas; dirigir veículos quando necessário; zelar pela limpeza e conservação de máquinas, equipamentos, lavar os veículos e organizar caixas de ferramentas; cumprir as demais atribuições do cargo.

Operador de ETA/ETE

Operar as ETAs/ETEs em modo contínuo dentro do horário de trabalho, garantindo a qualidade de água ou efluente mínima aceita pela legislação vigente para abastecimento de água e ou descarte de efluentes; Operar equipamentos e dosadores de ETAs/ETEs; efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas; controlar a pesagem de produtos químicos e preparar soluções químicas; verificar o funcionamento de equipamentos das ETAs/ETEs; constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunicar ao Gerente de Operações de modo imediato as falhas que não tenha condições de resolver; preencher formulários de controle inerentes as estações de tratamento; controlar estoques, bem como conferir quantidade e qualidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores às ETAs/ETEs; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação e manutenção de ETAs/ETEs; Atividades descritas em função de componentes, conforme segue: Floculadores mecânicos de eixo vertical ou horizontal: - Verificar condições de funcionamento de polias e correias; - Lubrificar mancais e rolamentos. Decantadores: - Verificar desempenho de acordo com efluentes e características físicoquímicas de água. Filtros rápidos: - Controlar tempo de lavagem, com base em perdas de carga de piezômetros; - Preencher formulário boletim de operação de filtros; - Efetuar lavagem de filtros, escovar normalmente paredes e calhas e fazer desinfecção com hipoclorito de sódio. Cloradores a Gás: - Verificar ocorrências de escape de cloro nos aparelhos, cilindros e canalizações, com utilização de amônia e uso de máscaras e EPI's; - Calibrar e verificar funcionamento de injetores; - Regular fotômetro para obter dosagem adequada; - Realizar a trocas de cilindros de cloro, quando vazios ou defeituosos; - Efetuar limpeza de aparelhos cloradores e de salas de cloração; - Preencher formulários de controle de cloro; - Verificar existência de danos em aparelhos cloradores; - Limpar válvulas redutoras de pressão existentes em entradas de aparelhos cloradores; - Revisar bombas de água pressurizadas; - Aplicar vaselina em partes metálicas que mostrem princípios de corrosão. Dosadores eletroeletrônicos e mecânicos: - Verificar condições de funcionamento de boias, válvulas e agulhas; - Regular dosagem no dosador; - Realizar a limpeza periódica de peças, linhas de dosagem e válvulas. Extintores de Cal: - Verificar colocação de peneiras em caixa de saída;

- Limpar peneiras ao término da jornada de trabalho; - Limpar extintores após cada operação, tratando-se de cal virgem ou hidratada. Laboratório: - Realizar análises físico-químicas e bacteriológicas; - Controlar a validade de soluções, considerando normalidades ou percentagens; - Verificar periodicamente calibragem de equipamentos eletrônicos e mecânicos, conforme especificações de fabricantes. Preencher relatórios de apoio: - Trabalhos de rotina; - Exames físico-químicos; - Exames bacteriológicos; - Controle de horário de consumo de produtos químicos; - Jar-test e volumes aduzidos de água, bem como alimentar informações nos softwares existentes. - Verificar turbidez de água bruta e executar testes de jarros para determinar dosagens ótimas de coagulantes, quando houver variação na turbidez; Outras atividades: Manter as Estações de Tratamento de Água e ou Estações de Tratamento de Esgoto em perfeito funcionamento; Operar os painéis, motores e os conjuntos de motobombas; Fazer acompanhamento em tempo real dos sistemas de água ou esgoto através do softwares de telemetria e supervisão; Atender necessidades de demanda de redes e reservatórios; Zelar pelo funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, aparelhos, equipamentos, vidrarias, das dependências internas e externas de trabalho; comunicar a chefia imediata irregularidades em funcionamento de aparelhos e demais componentes de ETAs/ETEs; requisitar materiais necessários ao bom andamento dos serviços; realizar atendimento telefônico em horário comercial e extraordinário ao comercial de modo a dar apoio aos atendimentos emergenciais e comunicar ao plantonista o ocorrido, desde que, não comprometa a execução com qualidade necessária do processo; usar de modo obrigatório os EPI's na execução da função; dirigir veículos quando necessário; executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Auxiliar de Limpeza e Copa

Diariamente faz a limpeza das diversas dependências do Samae, utilizando-se de material (desinfetante, cera, removedores etc.) e equipamento específico (vassoura, aspirador de pó etc.), remover o pó dos móveis, fazer a varredura do piso, aspirar detritos, limpar ou lavar vidros, calçadas e janelas, remover o lixo das lixeiras, higienizar os banheiros etc. Preparar, servir e/ou disponibilizar café, chá, frutas e biscoitos aos visitantes, em reuniões ou afins, utilizando-se de equipamentos e utensílios de Copa. Zelar pela ordem e limpeza da área de trabalho e material utilizado (forno micro-ondas, geladeira, bebedouro etc.). Efetuar a lista de compras para abastecimento da copa e cozinha, solicitar as compras ou requisição ao gerente administrativo, receber e conferir os pedidos, estoque etc. Atender os consumidores e usuários quanto as atividades inerentes da função. Usar obrigatoriamente EPIs na execução das tarefas. Efetuar tarefas necessárias ao desempenho das atividades do Cargo.

Auxiliar de Operações

Auxiliar nos serviços de instalações, aplicações e consertos de redes, adutoras e ramais domiciliares de água/esgoto. Atuar na redução de perdas; efetuar detecção de vazamentos não visíveis de água; auxiliar na instalação de motobombas e acessórios hidráulicos; Executar a abertura e o fechamento de valas, com remoção do pavimento, reaterro e apiloamento da vala; realizar repavimentação em vias e calçadas públicas; executar serviços de limpeza nos floculadores, decantares e demais dependências da ETA/ETE; executar serviços de urbanização, compreendendo construção de muro, pintura e outros que se fizerem necessários as edificações da Autarquia; operar equipamentos de desobstrução de

redes de água e esgoto, policorte, compactadores, bombas; abrir valas de acesso, quando necessário; auxiliar nos levantamentos, nos nivelamentos e medições; Executar serviços de carga, descarga, transporte e armazenamento de materiais em locais determinados; Efetuar limpeza e a manutenção das ferramentas, instrumentos, bem como manter o asseio dos locais de trabalho; Construir casas de madeira, cercas, armários, caixas de ferramenta e caixarias para concreto; Fazer escoramento de madeira nas valas, para evitar desmoronamentos; efetuar serviços de reparo em alvenaria e/ou carpintaria nas aberturas, paredes, telhados, bem como a colocação de vidros; Confeccionar caixas para registro e armações de ferragens em concreto; requisitar e manter suprimentos de material necessários ao trabalho, verificando a qualidade dos mesmos, a vista das especificações; Participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo; realizar roçada e capina; organizar e manter registros do almoxarifado; fazer o uso obrigatório de EPI's nas tarefas executadas; dirigir veículos quando necessário; zelar pela limpeza e conservação de máquinas, equipamentos, lavar os veículos e organizar caixas de ferramentas; Executar outras tarefas inerentes ao cargo.